



DCM

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal
de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br
Mangaratiba, 15 de julho de 2025

Ano VII - Edição 506

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de
MANGARATIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
www.mangaratiba.rj.leg.br



PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL

ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



facebook.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Mônica Cristina Dias de Oliveira
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Câmara Municipal de Mangaratiba

[contato@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto: contato@cmmangaratiba.rj.gov.br)

V E R E A D O R E S
M E S A D I R E T O R A
M E S A D I R E T O R A



Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



Vice-Presidente
Mair Araújo Bichara



1ª Secretária
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior
Alcimar Moreira Carvalho
Antonio Cesar dos Santos Junior
Cecília Ribeiro Cabral
Daniel de Souza Vasconcellos
João Felippe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Kaio Luiz Peixoto Freijanes
Mair Araújo Bichara
Marcio Sarguis Telhado
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Carlos Santiago Barros
Yury Aguiar dos Reis



LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 259/2024.

Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Contratado: BRASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 01.969.409/0001-83

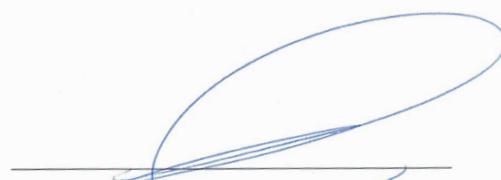
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, observando-se as normas da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE PABX, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS BUSCANDO A EXIGIDA ECONOMICIDADE, AGILIDADE E EFICIÊNCIA NAS COMUNICAÇÕES DA CMM, O QUAL DEVERÁ SER DISPONIBILIZADOS PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E OS PRÉDIOS ANEXOS ANEXO I E ANEXO II DA CÂMARA MUNICIPAL.

Prazo: Dá-se a este contrato junto à BRASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, no prazo de validade de 12(doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com sua parcela mensal de R\$3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura: **11 de junho de 2026.**


**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
VEREADOR PRESIDENTE**



Errata

Publicada a Portaria N.º 185/2025, na Edição n.º 505, Ano VII, em 14 de Julho de 2025, do Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba, corrigiu-se erros materiais e passa a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA N.º 185/2025.

“Designa o responsável pela fiscalização do contrato do processo administrativo nº 401/2025, regidos pela Lei nº 14.133/2021, da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora RENATA PEIXOTO NUNES DE SOUSA SILVA, matrícula nº. 2880, para o contrato referente ao Processo Administrativo nº 401/2025 - Dispensa de Licitação nº. 005/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E, COM SERVIÇOS DE ENTREGA E MONTAGEM, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, conforme Contrato Administrativo nº. 005/2025.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, pela administração, aceita as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - O Fiscal nomeado receberá pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso amplo e irrestrito aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 07 de julho de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de julho de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
PRESIDENTE

